Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1839 de 11 de abril de 1996.

"Considera de Interesse Social projeto de construção de Conjunto Habitacional que especifica."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Interesse Social o projeto de construção de Conjunto Habitacional denominado MANTIQUEIRA PARK, localizado no loteamento Chácaras Ypiranga, Zona de Expansão Urbana da Região Administrativa do Valparaízo - RA III, neste município.

Parágrafo Único - O Conjunto Habitacional de que trata o presente artigo será implantado na área de terreno constituída das seguintes características: "Da unificação das Chácaras - 38, 39, 49 e 50, da Quadra 04, situadas no loteamento denominado Chácaras Ypiranga, Região Administrativa do Valparaízo - RA III, para a implantação do Conjunto Residencial MANTIQUEIRA PARK". Descrição Perimétrica: Tem uma das frentes para a Rua Ypiranga, com 187,00 metros. Fundo ou frente posterior para a Rua Araguaia, com 100,00 metros. Lado Direito para as Chácaras 40 e 48, com 573,00 metros. Lado Esquerdo para as Chácaras - 37 e 51, com 487,00 metros. Perfazendo assim uma área de 59.800,00 metros quadrados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril 1996.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal